

Município de Castro Marim Câmara Municipal

AVALIAÇÃO DO PERÍODO EXPERIMENTAL

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, homologuei a classificação atribuída pelos respetivos superiores hierárquicos aos períodos experimentais, concluídos com sucesso em 9 de setembro de 2024 e 5 de novembro de 2024, respetivamente, dos seguintes trabalhadores contratados por tempo determinado (termo resolutivo certo):

- Fernando Manuel Peres Bandeira Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 12,50 valores e qualitativa de Suficiente;
- Pedro Miguel do Brito Guerreiro Assistente Operacional, com a classificação quantitativa de 14,30 valores e qualitativa de Bom;

Castro Marim, 28 de novembro de 2024

A Vice-Presidente da Câmara

Filomena Pascoal Sintra